



DECRETO Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS-CPF: 029.928.923-00**, juntamente com a Sra. **VIRLÂNDIA MARIA DE MOURA BARROS LEAL-CPF: 351.135.963-53**, nomeados para a movimentação das contas existentes e as que vierem a ser abertas, vinculadas aos seguintes CNPJ/Órgãos:

02.289.047/0001-42	Secretaria Municipal de Educação
01.910.810/0001-48	Hospital Dia
01.632.094/0001-84	Secretaria de Saúde
06.553.804/0001-02	Município de Picos
13.490.516/0001-03	Fundo Municipal de Assistência Social
13.263.851/0001-79	Fundo Municipal de Iluminação Pública
18.561.620/0001-65	Fundo Municipal de Meio Ambiente
30.666.919/0001-80	FEPM – Fundo Especial dos Procuradores
10.193.819/0001-76	Fundo Municipal de Trânsito
10.221.170/0001-50	Departamento Municipal de Trânsito
34.424.863/0001-69	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC
24.069.830/0001-33	Fundo Municipal de Cultura

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** – 009 emitir Cheques;
- II**- 010 abrir contas de depósitos;
- III**- 011 autorizar cobrança;



- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - 027 requisitar talonário de cheques;
- VIII - 031 autorizar débitos em conta;
- IX - 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI - 94 sustar/contrordenar cheques
- XII - 95 cancelar cheques;
- XIII - 96 baixar cheques;
- XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XVIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV - 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos